



PARECER Nº 10/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.000004/2025-51

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

Prezados,

Em atenção à análise de conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de aquisição de material de consumo, expediente e apoio, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em estrita observância ao instrumento convocatório e à legislação vigente.

Considerando a proposta e especificações da empresa : **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.600.250/0001-01; Registra-se que já foi analisado o **item 1** conforme consignado no **PARECER Nº 5/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (1417066)**, o qual restará devidamente aprovado.

Informa-se que o **item 1** está condicionado à **apresentação de amostra**, a qual deverá ser entregue para fins de análise técnica. Após o recebimento e avaliação da referida amostra, será emitido **novo parecer específico** quanto à conformidade e aceitabilidade desse item..

Considerando a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 1418967

Item 5: BANDEJA PARA PAPEL EMACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, ESTRUTURA FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 235X 40 MM. EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO E MARCA DOFABRICANTE

Declaro,

A especificação apresentada está em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o item 5, no montante de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) encontra-se compatível com os preços estimados para o objeto. Considerando-se a soma do item já analisado (item 1) com o Item 5, o **valor total aprovado perfaz o montante de R\$2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Ressalta-se que a verificação das características técnicas e das especificidades a ser executado será realizada no momento de sua efetiva execução e/ou recebimento, não eximindo a empresa contratada do integral cumprimento das obrigações contratuais, tampouco do atendimento às condições e requisitos exigidos para o objeto contratado;

Desta forma, considero que os itens estão com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 16/01/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1419030** e o código CRC **4B6AFF90**.